



DECRETO Nº 016/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 177.910,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$230,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	230,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$15.853,32
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	15.853,32
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$2.653,20
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.653,20
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.27.812.8.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$68.774,58
01.110.0000.0000	GERAL	68.774,58
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE		
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$42.000,00
05.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	42.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$13.000,00
05.303.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.28.843.2.0001-4.6.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$30.399,20
01.110.0000.0000	GERAL	30.399,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.853,32
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	15.853,32
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.653,20
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.653,20



06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$68.774,58
01.110.0000.0000 GERAL 68.774,58

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$230,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 230,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$42.000,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 42.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$13.000,00
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.000,00

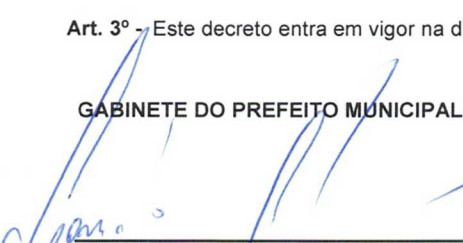
02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.007.28.843.2.0001-4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$30.399,20
01.110.0000.0000 GERAL 30.399,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e